

José Carlos de Santana foi multado em R\$ 3 mil e teve representação encaminhada ao MP por descumprir o art. 42 da LRF.

24/11/2011

Durante a sessão desta quarta-feira (23/11), o Tribunal de Contas dos Municípios, decidiu pela rejeição das contas da Câmara de [Vera Cruz](#), da responsabilidade de José Carlos de Santana, relativas ao exercício de 2010.

O relator, conselheiro Paolo Marconi, solicitou o encaminhamento de representação ao Ministério Público, aplicou multa de R\$ 3 mil e determinou o ressarcimento ao erário municipal, com recursos próprios do gestor, na ordem de R\$ 4.440,00, referente a pagamento em duplicidade.

Em relação a restos a pagar, o Sistema SIGA registrou Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de R\$ 4.626,90, sem saldo para sua cobertura, descumprindo o art. 42 da LRF e comprometendo o mérito das contas.

A Prefeitura transferiu ao Poder Legislativo, a título de duodécimos, o montante de R\$ 1.394.574,77, de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal.

A Câmara obedeceu o limite de despesa com pessoal, sendo realizado um dispêndio na ordem de R\$ 1.111.821,89, correspondente a 2,23% da Receita Corrente Líquida de R\$ 49.874.332,55.

O relatório técnico identificou as seguintes irregularidades: Ausência de lastro documental de processo licitatório no importe de R\$ 59.788,00, pagamento em duplicidade a empresa contábil e o controle interno funcionando de forma insatisfatória.

Cabe recurso da decisão.

Íntegra do voto do relator das contas da Câmara de Vera Cruz.
(O voto estará disponível após conferência).

REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>